

**LEI Nº 1624**

**SÚMULA:** Acrescenta dispositivo nas **Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 1.482 de 28/07/2008, publicada em 02/12/2008, para o exercício de 2009, e dá outras providências:

**Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ACRESCENTAR**” na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.482 de 28/07/2008, publicada em 02/12/2008, para o exercício de 2009, no Anexo I, a seguinte Meta e Produto:

“**ACRESCENTAR**”

<b>Funcional Programática</b>			<b>Valor (R\$)</b>
<b>Órgão</b>	<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS</b>	
<b>Unidade</b>	002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
<b>Função</b>	15	Urbanismo	
<b>Programa</b>	0005	Adm. e Gestão Serv. Viação Obras e Servi. Urbanos	
<b>Meta</b>	312	Pavimentação Asfáltica nas Ruas <b>Ignácio Felipe</b> entre as Ruas Padre Afonso e Enoêmia Schmitt e <b>Rigoleto Andreoli</b> entre as Ruas Padre Afonso e Rua Seis, Romário de Lima e Enoêmia Schmitt – Convênio União	205.400,00
<b>Produto</b>	M²		
<b>Total Meta</b>	6.720,00		

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.482 de 28/07/2008, publicada em 02/12/2008.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL